|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 146, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4o, da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo no 48500.001201/2016-95, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Glicério Rocha, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.MT.035769-3.01, de titularidade da empresa Caiana Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.740.640/0001-91, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Licença de Instalação n~~º~~ 65956/2016, de 2 de maio de 2016, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA/MT), é alcançado pelo art. 1o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Caiana Energia Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3o A Caiana Energia Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A Caiana Energia Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto no 6.144, de 2007, na Portaria MME no 310, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9~~º~~ e 14, do Decreto no 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.8.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 |  Nome Empresarial | 02 |  CNPJ |
|  | Caiana Energia Ltda. |  | 10.740.640/0001-91 |
| 03 |  Logradouro | 04 |  Número |
|  | Rodovia MT-140 |  | s/n~~º~~ |
| 05 |  Complemento | 06 |  Bairro/Distrito | 07 |  CEP |
|  | km 13, 8 km à direita, sentido Campo Verde |  | Zona Rural |  | 78860-000 |
| 08 |  Município | 09 |  UF | 10 |  Telefone |
|  | Nova Brasilândia |  | MT |  | (65) 3645-8000 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto | CGH Glicério Rocha (Autorizada pela Licença de Instalação n~~º~~ 65956/2016, de 2 de maio de 2016, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA). |
| Descrição do Projeto | Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Glicério Rocha, compreendendo: |
| I - Uma Unidade Geradora com 3.000 kW de capacidade instalada; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 4,16/34,5 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 34,5 kV, com cerca de onze quilômetros, interligando a Subestação Elevadora ao alimentador 002013, de 34,5 kV, de propriedade da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. |
| Período de Execução | De 09/05/2016 a 1~~º~~/08/2017. |
| Localidade do Projeto | Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Kleverson Scheffer. | CPF: 941.780.201-10. |
| Nome: Lívio Costa Recedive. | CPF: 039.462.696-64.  |
| Nome: Giancarlo Morini Marques. | CPF: 034.732.889-00. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 9.011.603,78. |  |
| Serviços | 1.704.100,00. |  |
| Outros | 1.258.284,45. |  |
| **Total (1)** | **11.973.988,23**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 8.470.907,55. |  |
| Serviços | 1.601.854,00. |  |
| Outros | 1.258.284,45. |  |
| **Total (2)** | **11.331.046,00**. |  |